



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA PROCEDIMENTO: DL 006/2025.

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Condutor de Processos do Órgão, Câmara Municipal de Cristais Paulista, SP., vem pela presente comunicar o resultado do referido procedimento, DL 006/2025, **objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento e assessoramento de todos os atos e trabalhos da comissão processante instaurada conforme resolução nº 02/2025 da Câmara Municipal de Cristais Paulista (relacionada a denúncias sobre o fundeb) bem como na apresentação de eventuais defesas, informações, contestações, peças processuais e recursos de ordem judicial promovidos em face da Câmara Municipal de Cristais Paulista e/ou comissão processante e se refiram a denúncia apresentada e procedimentos levados a efeito pelos consequentes trabalhos da comissão processante de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas, com base nos incisos VI e VII do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, determinamos como fatores preponderantes para escolha da proponente/empresa: **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 223.934.328-17**, sob o valor global de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, já que, foi a proponente/empresa a apresentar **a proposta habilitada**, e por estar dentro do preço de mercado.

01 - PRIMEIRO LUGAR: GUSTAVO GOMES GOUVEIA, CPF Nº 068.617.316-33, sob o valor global de **R\$ 14.900,00 (Catorze mil e novecentos reais)** – DESABILITADO por ausência de documentos,

02 – SEGUNDO LUGAR: ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 223.934.328-17, sob o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. HABILITADA, e

03 – TERCEIRO LUGAR: SANDRO HYPÓLITO RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 338.591.688-78, sob o valor global de **R\$ 22.999,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais)**.

Cristais Paulista, 11 de junho de 2025.

Hernani Navarrete Gomes – Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

PROCESSO Nº 005/2025.

DESPACHO DECISÓRIO

Objeto: Constitui objeto do presente aviso de dispensa de licitação obter propostas adicionais de eventuais interessados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização externa e interna para o veículo Corolla XEI 2.0, ano/modelo 2021/2022, placa GJF5C16 da Câmara Municipal de Cristais Paulista de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes neste termo de referência.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, SP, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei 14.133/21 e;

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento, com fundamento no teor do artigo 71, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO, as informações dando conta de que houve propostas para o objeto do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme manifestação presente nos autos do processo; **DIANTE DA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/PROONENTES PARA A REFERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DECIDE, Declarar, **DESERTA** o processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025 - Processo nº 005/2025.

DETERMINAR, a sua baixa nos cadastros do Sistema em decorrência da ausência de propostas para o processo.

DETERMINAR, ao Setor requisitante bem como ao Setor de Compras a readequação do objeto de modo que a contratação se faça de forma legal, competitiva e vantajosa para a Administração.

Cristais Paulista, 06 de junho de 2025.

Hernani Navarrete Gomes – Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025

PROCESSO Nº 8038/2025

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, compreendendo a organização e fornecimento de refeições para eventos em atendimento a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista conforme Edital e seus anexos. 01 lotes **Entrega das propostas: a partir 09:00 hs do dia 13/06/2025 até as 08:00 do dia 30/06/2025** na plataforma eletrônica: (www.bll.org.br). Abertura das propostas: dia 30 de junho de 2025 às 09:00 horas. (www.bll.org.br). O Edital e anexos à disposição dos interessados a partir de 13 de junho de 2025 no setor de licitações - sito na Av. Antônio Prado, nº 2720, fone (16) 3133-9300. Das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site: www.cristaispaulista.sp.gov.br e : (www.bll.org.br).

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTAIS PAULISTA

RESOLUÇÃO CMAS N.º 04 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cristais Paulista.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cristais Paulista no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 1.010/96 e alterações posteriores, Lei nº 1.585/11, reformulada pela Lei nº 2.083 de 26 de julho de 2021, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e **CONSIDERANDO**, que a participação direta dos usuários(as) da Política de Assistência Social, trabalhadores do SUAS e entidades da rede socioassistencial é fundamento do Estado Democrático Brasileiro, conforme Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que as Conferências estão previstas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a atribuição de avaliar e conferir a Política Municipal de Assistência Social e definir propostas para o aprimoramento e implementação do SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

2

CONSIDERANDO, que o fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme art. 5º da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, que as Conferências de Assistência Social estão previstas no § 8º do Art. 12 da NOB SUAS, que descreve as responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização, em conjunto com os conselhos de Assistência Social, das conferências de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que o processo conferencial fortalece o diálogo entre governo e sociedade civil, bem como o Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social, e que exige trazer a participação dos usuários(as) para a centralidade do debate da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que terá como tema: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**", convocada pelo CNAS através da Resolução CNAS/MC Nº 174 de 14 de novembro 2024;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS, de 06 de junho de 2025, que deliberou a organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cristais Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cristais Paulista, com a atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em relação aos equipamentos, recursos humanos, oferta dos serviços socioassistenciais, financiamento, participação social entre outros.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cristais Paulista acontecerá no dia 04 de julho de 2025, das 8 às 17 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cristais Paulista, sito à Avenida Antônio Prado, 2385 - Centro - Cristais Paulista/SP, conforme programação que será divulgada e publicizada pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cristais Paulista.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cristais Paulista terá como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" os trabalhos serão divididos em cinco eixos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS; Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º - Elenca os nomes dos representantes que compõem a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cristais Paulista, sendo:

I - Dois representantes governamentais: **Tânea Maria da Silva e Lidiane Maria de Oliveira Neves.**

II - Dois representantes de usuários do SUAS: **Angelica Mendonça Maia e Michele Aparecida da Silva.**

III - Dois representantes de trabalhadores do SUAS: **Flávia Mendes e Mariana Beatriz Martins de Andrade.**

IV - Convidadas Permanentes da Comissão: **Helena Maria Pereira Medeiros e Tatiane Ferreira Falcucci.**

Art. 5º - Os delegados eleitos nas plenárias municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cristais Paulista, 12 de junho de 2025.

Tânea Maria da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social